



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2023.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES-MG.

ROSANGELA MARIA DANTAS, Prefeita Municipal de Inconfidentes-MG, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no art. 61 XV alínea "c" c/c art.45 IX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares será no importe de R\$1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais), seguindo a Listagem de Referencias Salariais do Município de Inconfidentes nível 12.

Art. 2º A remuneração que trata o art. 1º somente será aplicada na próxima legislatura do Conselho Tutelar do Município de Inconfidentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inconfidentes, 13 de abril de 2023

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal